



**PROJETO DE LEI Nº. 001/2018**

Câmara Municipal de Banabuiú  
Para a Comissão de Finanças e Orçamento

Em 16/02/2018

Estadual

Câmara Municipal de Banabuiú

para a Comissão de Justiça e Legislação

Em 16/02/2018

Estadual

DISPÕE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, ACERCA DA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 1,81% AOS SERVIDORES CONTRATADOS DESTA CASA LEGISLATIVA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 7º, inciso IV, 37, inciso X e art. 51, IV da Constituição Federal de 1988, apresenta-se para apreciação do plenário, e, posterior, sancionamento do Prefeito de Banabuiú/CE, o presente projeto de lei:

**Art.1º** - Concede reajuste de 1,81% (um, oitenta e um por cento), a incidir sobre a remuneração dos servidores contratados da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, em decorrência da atualização do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignadas no vigente orçamento público.



**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

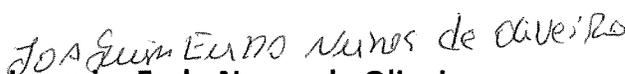
**Art.4º** - Esta Lei possui efeitos retroativos a 01(um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Banabuiú/CE, aos 16 de fevereiro de 2018.**

  
**Gilson Fernandes da Silva**  
*Presidente*

  
**Maria de Fátima Silveira da Silva**  
*Vice-Presidente*

  
**Thiago de Sousa Oliveira**  
*Primeiro Secretário*

  
**Joaquim Eudo Nunes de Oliveira**  
*Segundo Secretário*